



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE AUTORIA
DA MESA DIRETORA.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Resolução nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do caput, do artigo 29, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, pertinente a eleição da Mesa Diretora”.

Referida proposta fora protocolada no dia 20/03/2023 e, após apresentada aos parlamentares, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de resolução abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Destarte, nos dias subsequentes à entrega em Secretaria, a proposição não recebeu emendas, substitutivos ou mensagens retificativas, sendo mantidas as disposições originais e, tão somente, ajustados aspectos gramaticais.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2023.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2023


Rogério Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação